

Câmara dos Deputados
18 de abril de 2023 14h30

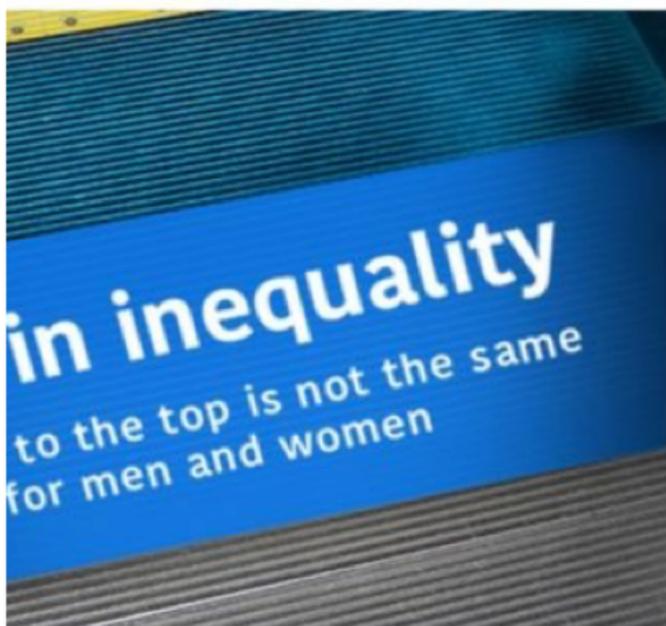
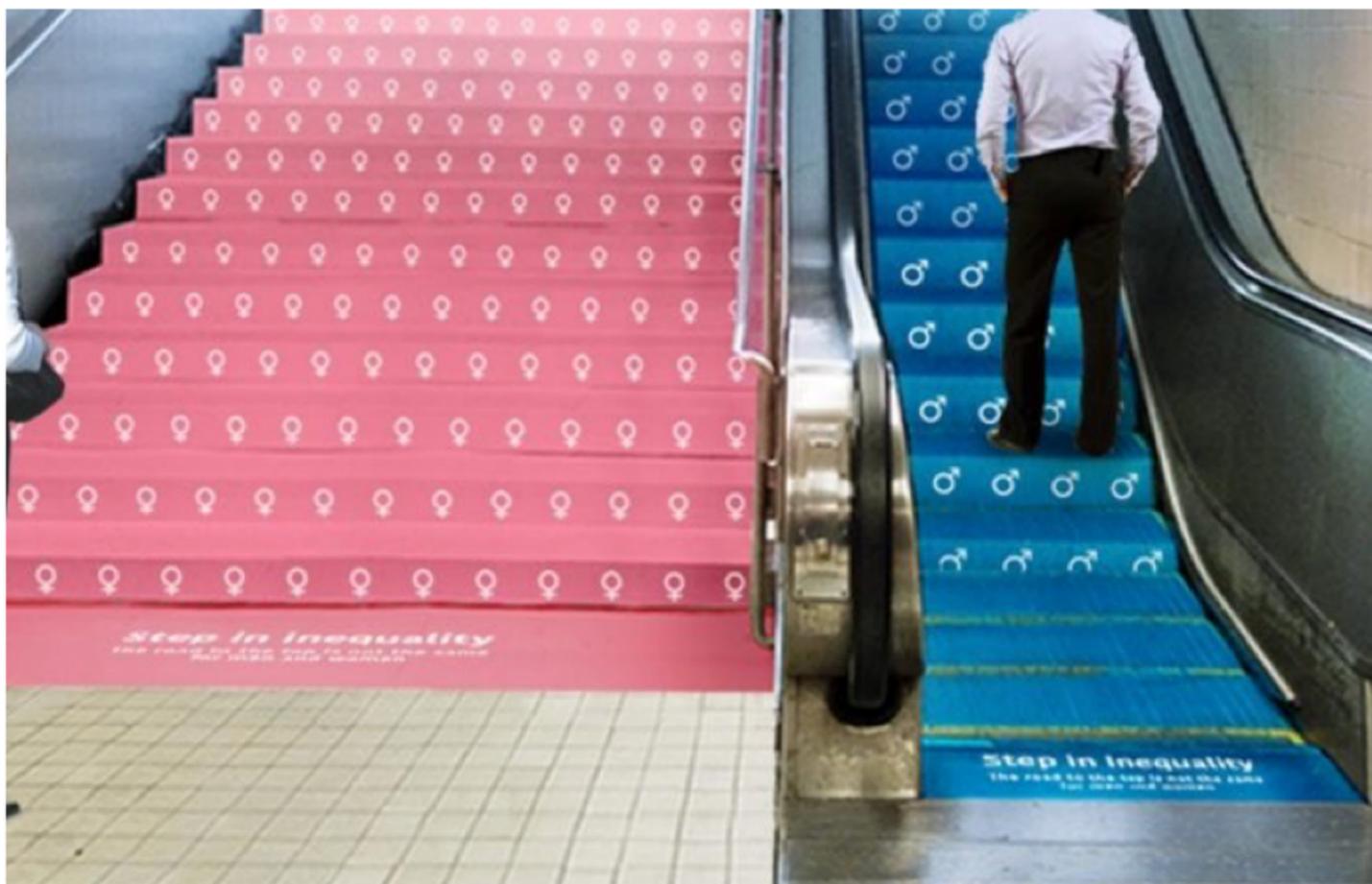
Grupo de Trabalho destinado a
analisar e debater a PEC no 45/2019,
que altera o Sistema
Tributário Nacional e dá outras
providências (GTSTN).

REFORMA SOB A PERSPECTIVA DISTRIBUTIVA

com enfoque nas questões sociais, de
gênero, de raça e no mecanismo de cashback.

Lise Tupiassu

Universidade Federal do Pará e Centro
Universitário do Estado do Pará



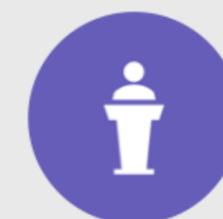
Desigualdade de gênero e tributação



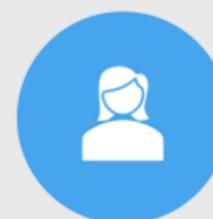
INVISIBILIDADE



DIREITOS HUMANOS



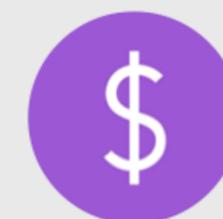
DIREITOS POLÍTICOS



REPRESENTAÇÃO



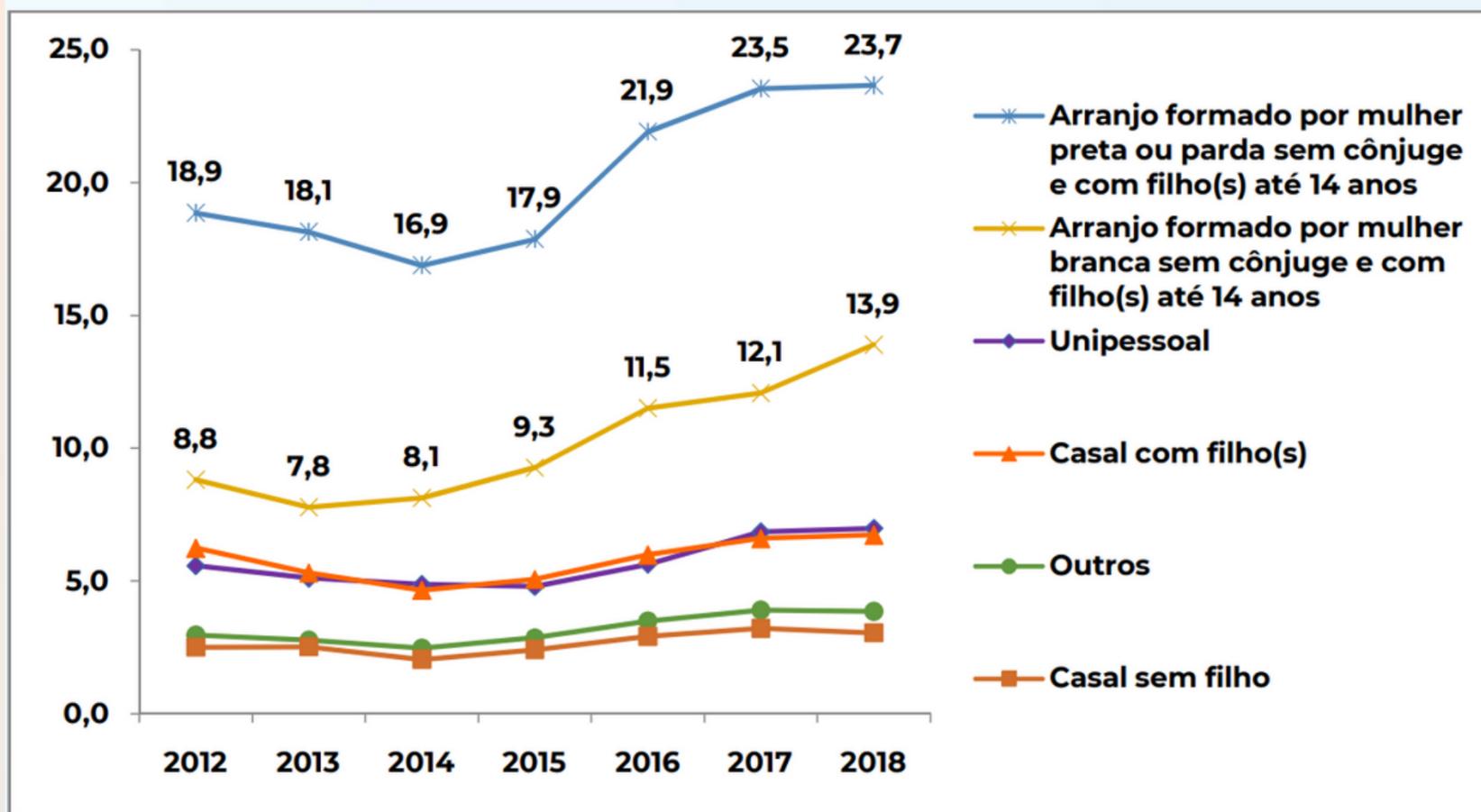
IGUALDADE



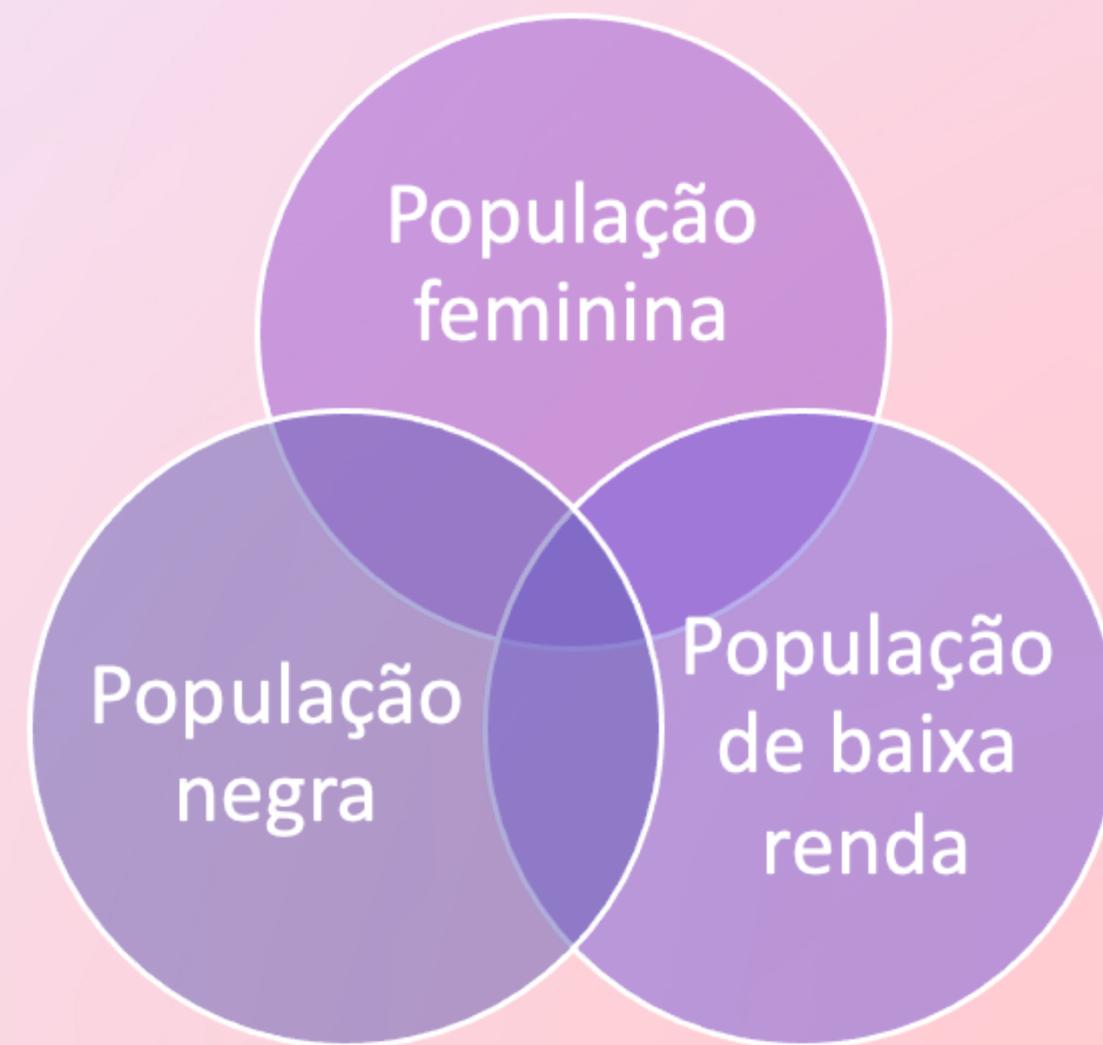
CAPACIDADE CONTRIBUTIVA

A VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA SE MANIFESTA MAIS FORTEMENTE NAS MULHERES NEGRAS

Gráfico 4: Proporção de pessoas abaixo da linha da extrema pobreza (menos de US\$ 1,90 diários per capita PPC), por tipo de arranjos familiares – Brasil (2012 a 2018)



Fonte: Observatório das Desigualdades (FJP) com base na PNAD e PNAD contínua 2018
<https://observatoriodesigualdades.fjp.mg.gov.br/wp-content/uploads/2020/04/Boletim-8.pdf>

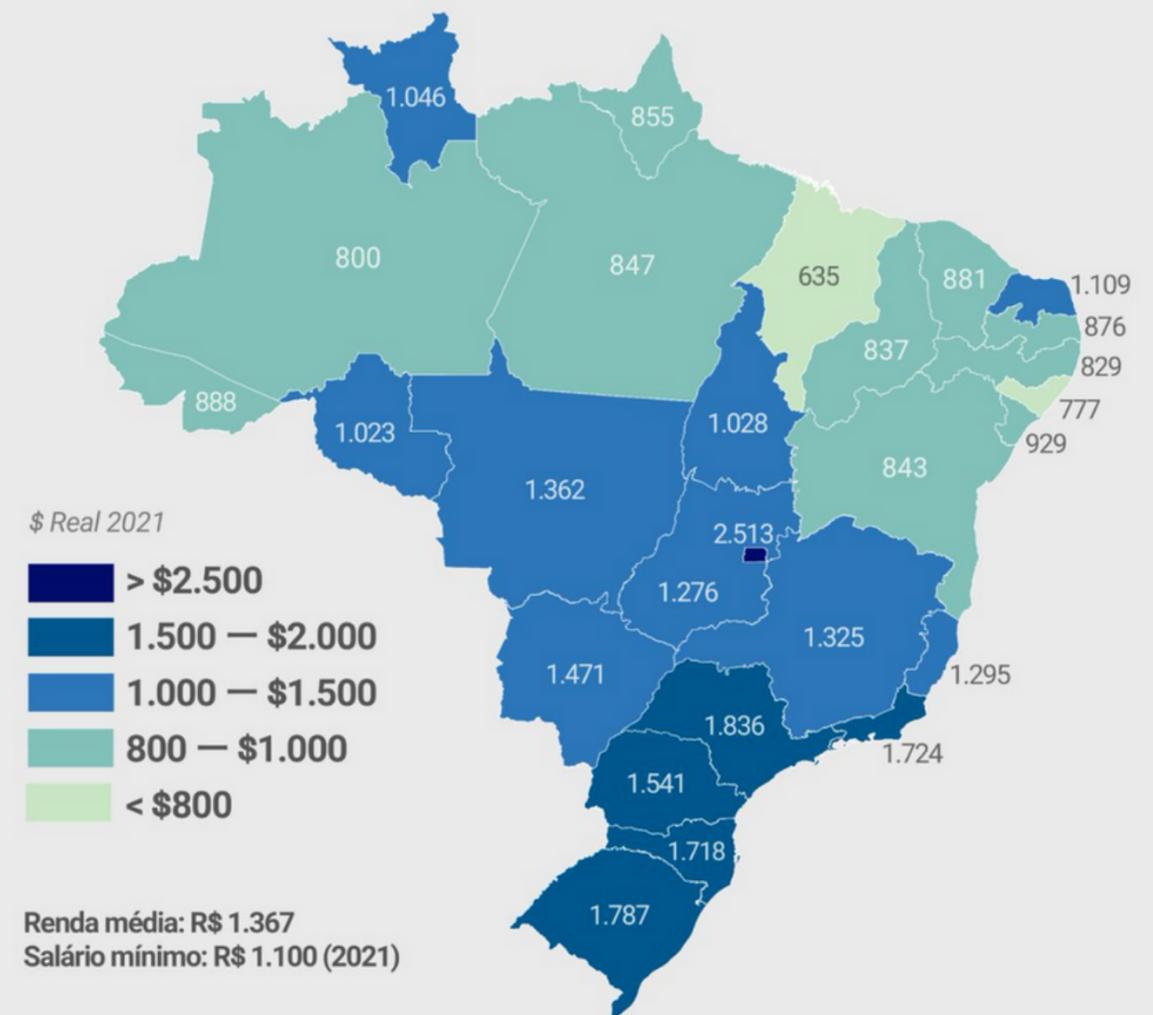


INTERSECCIONALIDADE SOB O VIÉS INTERRREGIONAL

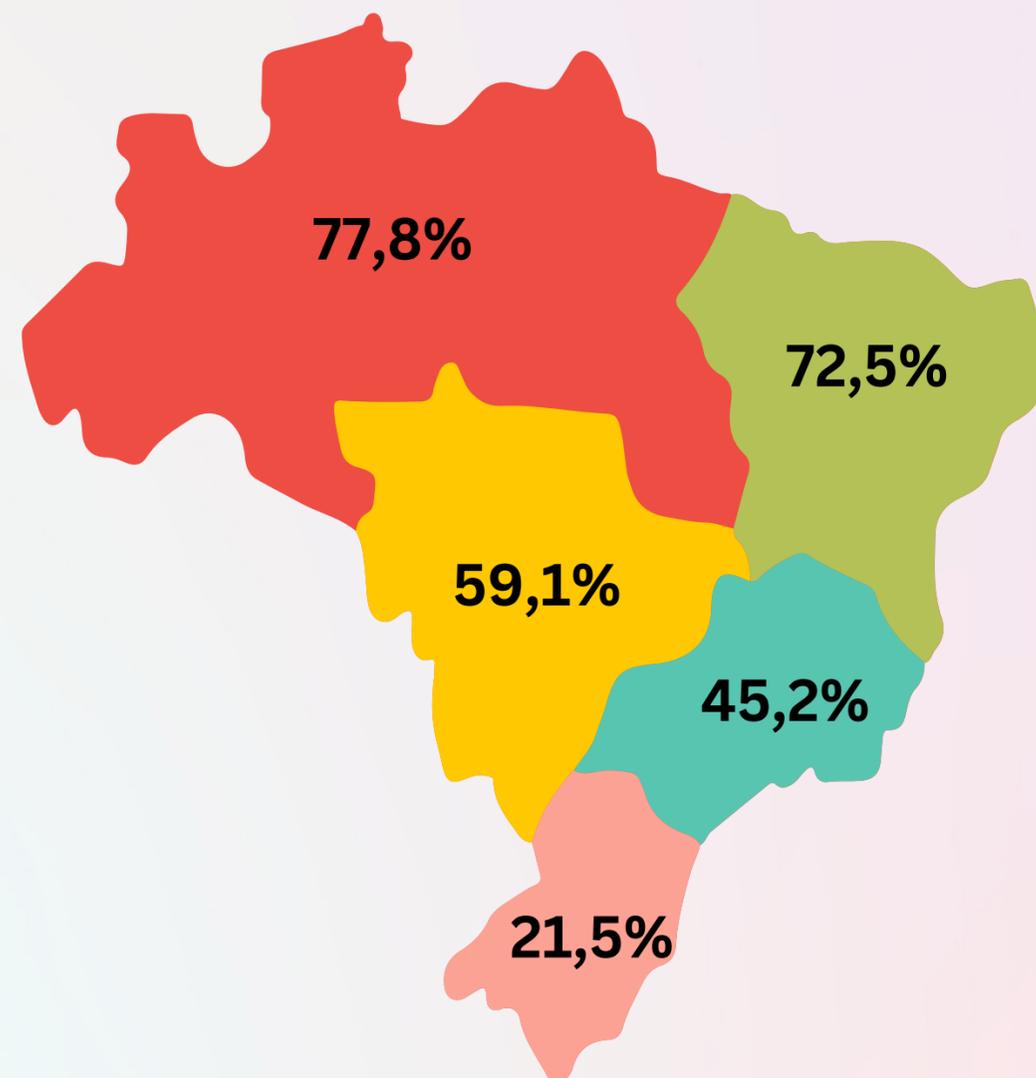
Sob uma perspectiva interregional a regressividade se acirra

Em geral os Estados do Norte e Nordeste possuem a menor renda domiciliar per capita.

Renda domiciliar per capita por estados do Brasil

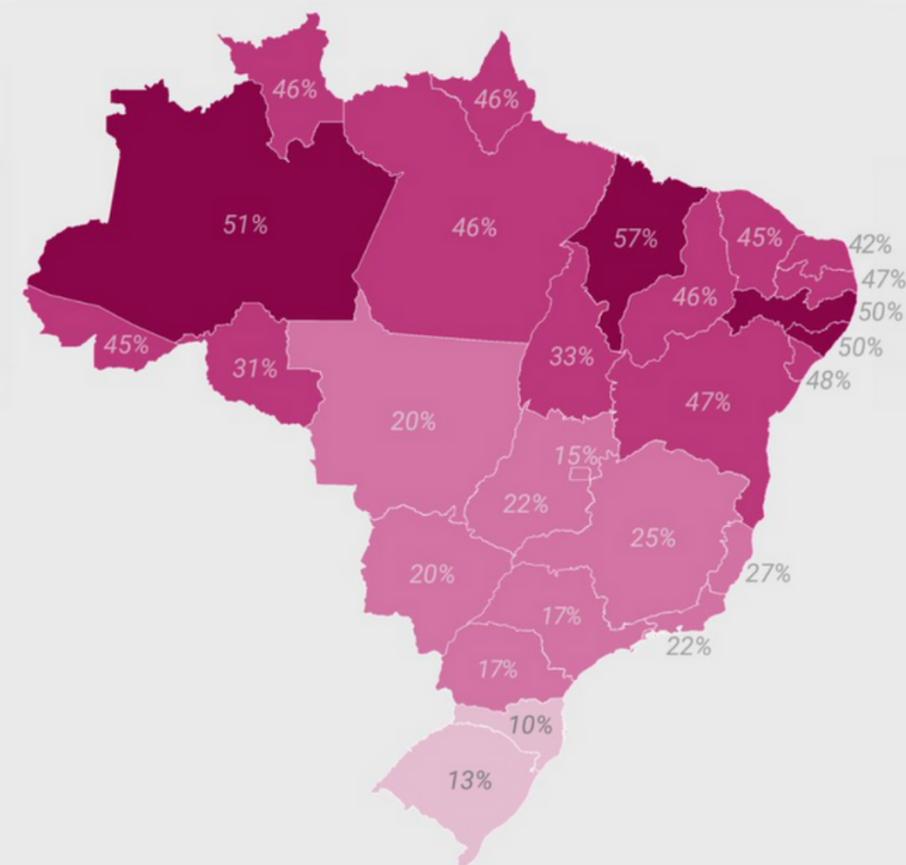


Percentual de mulheres pretas, pardas e indígenas.



Dados de 2015. Elaboração própria com base em https://www.ipea.gov.br/retrato/indicadores_populacao.html

População do Brasil em condição de pobreza



% da população na pobreza

< 5% 5—15% 15—25% 25—50% > 50%

Taxa nacional: 29,6%

Proporção de pessoas vivendo com menos de R\$ 497 Reais
mês/US\$ 5.5 dia per capita PPC em 2021 com valores arredondados.

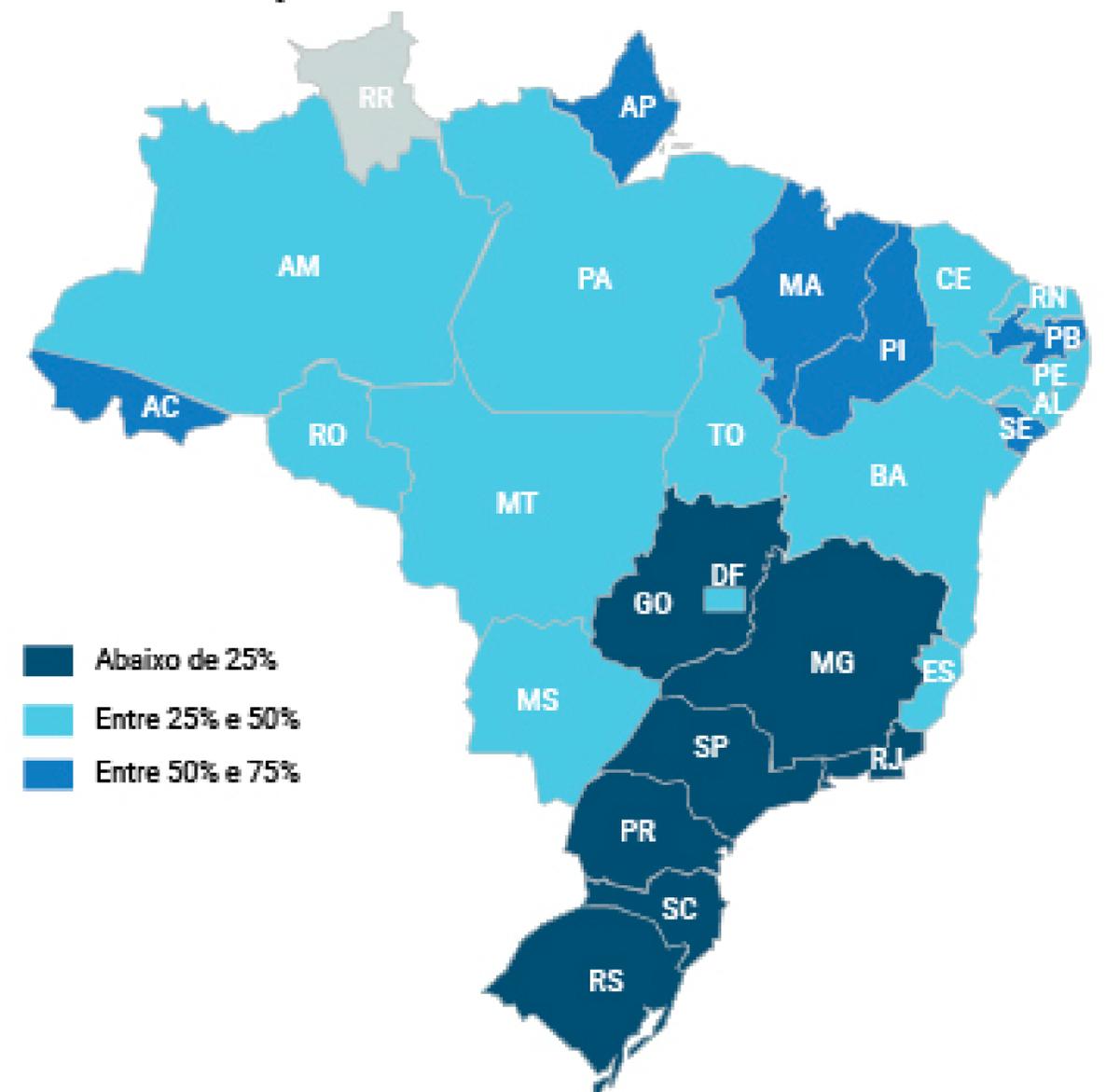
fonte: PNADC/IBGE (sidra.ibge.gov.br), pesquisa: FGV (cps.fgv.br)

@brasilemmapas

CONSIDERAR A DESIGUALDADE INTERREGIONAL



Nível de dependência dos estados brasileiros e do Distrito Federal referente às receitas orçamentárias de transferências



CONCLUSÃO



Necessidade de repensar o federalismo fiscal dentro da reforma



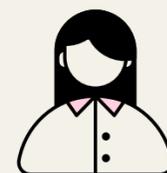
Estruturar o cashback sem reduzir a receita disponível para regiões mais pobres



Possibilitar a adaptação das bases tributárias



Permitir a valorização das vocações regionais socioecológicas



Utilizar a tributação como instrumento de combate ao racismo estrutural e desigualdade de gênero

AGRADEÇO A ATENÇÃO!

lise@ufpa.br

